LEI MUNICIPAL N° 950/2011 DE 04 DE MARÇO DE 2011

Autoriza ajuda Financeira que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda financeira de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), à **Associação de Mulheres Rurais de Espera Feliz**, com sede na Comunidade Paraíso s/n, CNPJ: 21.278.098/0001-13, para a realização da Terceira Festa do dia Internacional das Mulheres, no dia 05 de março de 2011.

Art. 2° - A despesa decorrente da Presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária 2.18.23.695.363.2.0230-339039-00 – Ficha 331, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei 4320/64.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, aos 04 de março de 2011

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal